

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 048/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 802/2006, de 15/05/2006, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7.700 de 16.05.06;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.250,67 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender despesa que adiante especifica:

09 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “DDCAS”	
082430008.2.0141 – SETP/CEDCA/PROGR. DIVULGAR É INFORMAR	
3.3.90.30.00.0000 – 2856 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 120,67
Fonte – 01791 – SETP/CEDCA/PROGR. DIVULGAR É INFORMAR	
4.4.90.52.00.0000 – 2857 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 2.130,00
Fonte – 01791 – SETP/CEDCA/PROGR. DIVULGAR É INFORMAR	
SOMA.....	R\$ 2.250,67

Art. 2º - O recurso para compensação do que determina o artigo 1º deste Decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o exercício, na conformidade do que segue especificado:

1760.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS	
1762.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS DOS ESTADOS	
1762.9900.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
1762.9905.00.00 – CONV/SETP/CEDCA/FIA DIVULGAR É INFORMAR.....	R\$ 2.250,67
194 – Fonte – 01791 – SETP/CEDCA/PROGR. DIVULGAR É INFORMAR	
SOMA.....	R\$ 2.250,67

Art. 3º - Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã-Pr., 16 de maio de 2006.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7702</u>
Data, <u>18</u> / <u>05</u> / <u>06</u>
O FUNCIONÁRIO